

A prata elvense nas contribuições de 1807-1808 e 1834

Nuno Grancho*

Resumo A análise que aqui propomos vem de algum modo suscitar a importância que determinadas *ausências*, no âmbito da ourivesaria da prata, detêm para a (re) construção de possíveis cenários artísticos anteriores ao universo religioso do Portugal oitocentista. É disso exemplo a prata cedida pelas diversas instituições religiosas da antiga Diocese de Elvas, no decorrer da primeira metade do século XIX, nomeadamente, por ocasião da Guerra Peninsular, ou, posteriormente, aquando da lei da Extinção das Ordens Religiosas no ano de 1834.

Abstract *The analysis we propose highlights the importance of some absences in silverwork for the (re)construction of possible artistic scenarios previous to the religious panorama of 19th century Portugal. An example can be glimpsed from the silver given to the several religious institutions of the Elvas Bishopric in the course of the first half of that century, namely during the Peninsular War, and later, when the Religious Orders were extinguished in 1834.*

Os anos que principiam o século XIX até meados da década de trinta foram marcados singularmente por dois tempos históricos que potencializaram acrescidas necessidades monetárias em Portugal, fosse por questões bélicas, como por ocasião das Invasões Francesas, fosse posteriormente, associado ao défice público, um dos factores que mais contribuiu para a promulgação do Decreto de 30 de Maio de 1834.

São estes dois cenários que estão na origem das contribuições feitas pelo Clero Secular e Regular elvense, em particular, dos objectos de culto religioso no âmbito da ourivesaria da prata¹. Compostos os dois conjuntos

* Mestre em História da Arte (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa).

¹ Não podemos deixar de mencionar, no contexto das contribuições bélicas, duas outras realidades, uma primeira no contexto da denominada Guerra da Restauração e, já no século XIX, a Guerra das Laranjas. Para a primeira ocorrência sabemos ter sido solicitada a contribuição de todos os estados, conforme a resolução tomada em corte, justificada pela insuficiência de verba para a despesa da guerra. Assim, para o socorro do exército do Alentejo, entre outras consignações, consta a de 480 contos das décimas eclesiásticas e seculares e 12 contos de empréstimo dos bispados e arcebispados, cobrados “*um ano por outro*”. Não existindo uma relação directa com os objectos de culto religioso, a entrega destes montantes poderia muito possivelmente ter levado à venda de bens, sendo os de prata, pela sua fácil conversão em moeda, os mais recorrentes. No tocante à Guerra das Laranjas, no arranque de Oitocentos, a necessidade de recursos financeiros extra levaria ao envio de uma ordem para o Padre Prior da Ordem de S. Domingos solicitando o envio da remessa da prata, debaixo da “*santa obediência*”, para os Mosteiros de Santa Cruz de Coimbra, Tomar e Palmela. Deveria este pedido

por uma totalidade de mais de cinco centenas de peças inventariadas para ambas as realidades históricas, estas permitem-nos um claro entendimento dos diversos percursos empreendidos, justificativos de *ausências*, mas também merecedores de lugares museológicos, devido à sua excepcionalidade artística, entre outros.

A inexistência, nos dias de hoje, de um significativo número destes objectos não nos permite um estudo tão aprofundado quanto o desejável, circunstância apenas compensada pela existência de alguma documentação, a qual, ainda que pouco descritiva numa perspectiva artística, nos permite, ainda assim, uma aproximação às exigências do mercado religioso elvense e a um maior conhecimento do mesmo. O facto de se tratar de uma geografia e de uma temática que começa, timidamente, a despertar alguma atenção junto dos historiadores de arte reflecte-se numa clara ausência de estudos, pelo que se impõe, neste contexto, uma chamada de atenção para o importante papel no estudo, inventariação e divulgação levado a efeito pela equipa coordenada pelo Doutor Artur Goulart de Melo Borges, no âmbito do Inventário Artístico da Arquidiocese de Évora, paralelamente a outros estudos do mencionado autor referentes à ourivesaria da prata em Elvas.

Devemos começar por analisar os mencionados tempos históricos que envolvem os processos em análise neste estudo, pelo que começamos pelo período correspondente à Guerra Peninsular, enquanto resultado das sucessivas invasões por parte das tropas francesas da Península Ibérica, que teriam como consequências directas para o caso português a ocorrência de três invasões, nomeadamente nos anos de 1807, 1809 e 1810, respectivamente. Volvidas mais de duas décadas, o país depara-se com uma Guerra Civil,

abrançar toda a extensão da Ordem e demais lugares da sua jurisdição, bem como todas as remessas serem portadoras dos devidos inventários e relações dos pesos, normas estabelecidas em ocorrências semelhantes, como se poderá verificar no seguimento deste estudo. Neste sentido, os religiosos dominicanos elvenses tomam conhecimento da mesma em Março de 1801, sendo explícita a sua aplicabilidade também às religiosas da mesma Ordem existentes na cidade de Elvas. Ainda que vistas como medidas recorrentes, quando contextualizadas em idênticas circunstâncias, este documento em particular suscita-nos, contudo, algumas dúvidas quanto ao seu carácter nacional, já que estamos perante uma ordenação direccionada concretamente ao Provincial da Ordem de S. Domingos e não perante um decreto, como se verifica para os casos de 1807-1808 e 1834. Tal particularidade leva-nos, por isso, a equacionar a possibilidade de as referidas contribuições não se revestirem de um carácter nacional, mas antes direccionadas a apenas algumas instituições clericais. Para um maior aprofundamento destas questões ver ALMADA, Vitorino d' – *Elementos para um Dicionário de Geografia e História Portuguesa: Concelho d'Elvas e extinctos de Barbacena, Vila Boim e Vila Fernando*. Elvas: Typografia de Manuel F. Baptista, 1889, tomo 1, p. 34; e ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (A.N.T.T.), *Fundos Eclesiásticos*, Livro dos Conselhos de S. Domingos de Elvas, Livro 1.

acontecimento que marcaria o seu decurso histórico, antes de mais, com o fim do *Ancien Régime*, ao mesmo tempo que se exigia, para uma plena concretização, a extinção das Ordens Religiosas em Portugal Continental.

Apresentando-se escassos os testemunhos conhecidos da passagem das tropas francesas por Elvas, existem, contudo, dados que nos permitem uma aproximação à realidade vivida na época. Sabemos, por exemplo, que no ano de 1807 se procedia ao guarnecimento da Praça com peças de artilharia e ao reforço das estruturas militares, nomeadamente com a construção de fortins na vertente sul da mesma. A estratégia militar previa igualmente a destruição de todo o tipo de edifícios junto das muralhas, tal como ocorreu com a ermida de Nossa Senhora da Nazaré e, parcialmente, com o convento de S. Francisco, extramuros da cidade de Elvas².

A entrada das tropas francesas em Elvas ocorre em Março de 1808, sob o comando do Coronel Michel, depois do massacre praticado em Évora, episódio noticiado por um periódico elvense por ocasião da feira realizada no lugar do Rocio do Calvário, onde as tropas francesas venderam o resultado do seu último saque³.

Numa perspectiva eclesiástica, verifica-se uma natural limitação do quotidiano diocesano, a começar pela ausência do Bispo de Elvas, que delegava no Cónego Provisor Manuel Joaquim de Carvalho⁴ a administração

² A destruição de edificações que pudessem interferir com a defesa da Praça de Elvas ocorreu por diversas vezes no decurso da sua história. Constitui disso exemplo, no âmbito do património religioso, aquela que foi a terceira fundação paulista (extramuros), demolida por ocasião da Batalha de Linhas de Elvas, no ano de 1658. Para o período a que se reporta este estudo, vamos encontrar diversos outros exemplos, como o da Ermida de Nossa Senhora da Nazaré, destruída por ocasião das Invasões Francesas e construída novamente pelos mesários da Confraria do Senhor Jesus dos Passos da mesma cidade. A prioridade dada às questões bélicas, no que era o pensamento estratégico-militar vigente, encontrava-se ainda presente aquando da autorização para a reedificação da mencionada ermida, referindo-se que a construção das paredes deveria ser de fácil consistência para a sua eventual demolição, sempre que as circunstâncias assim o exigissem. É a aplicação dessa mesma norma, na proibição imposta ao levantamento de muros a uma relativa proximidade da Praça, que levou à ponderação de se arrasar com o Convento de S. Francisco (extramuros), dada a sua implantação privilegiada face à cidade de Elvas. Embora a sua total demolição não se tivesse efectivado, sabemos que o muro da cerca e o aqueduto do convento sofreram danos consideráveis, em virtude do referido complexo conventual ter desempenhado funções de hospital militar para as tropas luso-britânicas durante as invasões napoleónicas, a avaliar pelas obras de reedificação no ano de 1816.

³ GRANCHO, Nuno – “Cripto-História Elvense: três exemplos nos séculos XIX e XX”. *Linhas de Elvas*, 23 de Dezembro de 2010, p. 24.

⁴ O Provisor do Bispado de Elvas no período correspondente às Invasões francesas surge como sendo Domingos Gomes de Carvalho, conforme a carta pastoral intitulada *Estado Crítico em que se achava a Igreja de Elvas no tempo do governo francez* (Lisboa, Oficina de João Rodrigues das Neves, 1809). Contudo, na documentação existente no Arquivo Histórico da Casa da Moeda, o mesmo Provisor surge com o nome de Manuel Joaquim de Carvalho. Dado que estamos perante a mesma pessoa, ainda que com duas versões

da dita diocese, permitindo que D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho⁵, a partir da Quinta de S. Caetano e da Quinta da Mitra, desempenhasse o importante papel diplomático em prol da cidade, nomeadamente na articulação entre os interesses do poder administrativo e o das mais altas hierarquias militares espanholas e francesas existentes em Elvas⁶.

Segundo deixa transparecer alguma da correspondência do Bispo de Elvas⁷, datada de Outubro de 1810, o prelado encontrava-se ausente do seu território, mais precisamente em Lisboa, provavelmente por questões de segurança. Contudo, não devemos olhar para esta ocorrência como um acto isolado, mas antes como tendo sido uma prática bastante frequente, justificativa de um decreto em nome do Imperador dos Franceses admoestando os padres e outros eclesiásticos por abandonarem as suas igrejas no período das Invasões Francesas.

distintas de um mesmo nome, optámos pela versão acima referida, que se encontra escrita pela própria mão.

- ⁵ José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho nasceu em Campos e Goitacases (Estado de Rio de Janeiro), a 8 de Novembro de 1742. Oriundo de uma família proprietária, ligada ao engenho do açúcar, estudou Direito Canónico na Universidade de Coimbra, tendo terminado a sua formatura no ano de 1755 e regressado ao Brasil, onde parece ter assumido a administração dos bens da família. A sua vida eclesiástica apenas se iniciaria em 1794, com a idade de 50 anos, quando foi nomeado Bispo de Olinda (Estado de Pernambuco). Em 1802 seria nomeado Bispo auxiliar de Bragança-Miranda e, quatro anos depois, 23.º Bispo de Elvas. Nesta qualidade, D. José Azeredo Coutinho herda algumas questões relativas à perca de Olivença e, conseqüentemente, à sua desaneção do território diocesano, encontrando-se ainda no desempenho das suas funções eclesiásticas à frente do bispado quando ocorrem as Invasões Francesas. Em 1818 seria nomeado Bispo de Beja, cargo que preteriu a favor do de Inquisidor-Geral do Reino, por nomeação de D. João VI, desempenho que se verificou até à extinção do Tribunal do Santo Ofício, em 1821, ano também da sua morte, ocorrida a 12 de Setembro. D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho foi sócio honorário da Academia Real das Ciências de Lisboa, tendo sido ainda autor do estudo *Ensaio Económico sobre o Comércio e suas Colónias* e do estudo *Economia como Solução: 1625-1820: do Mercantilismo à Ilustração*. Para um maior aprofundamento desta temática, cf. ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*. Porto: Livraria Civilização, 1943, p. 529.
- ⁶ De salientar o facto de o mencionado prelado ter assumido outras responsabilidades, nomeadamente na presidência da Junta governativa da cidade de Elvas, função na qual procedeu ao estabelecimento da ordem pública, jurando mais tarde obediência às determinações do restabelecido governo da Regência de Portugal em nome de Sua Alteza. O seu desempenho no decorrer da primeira Invasão Francesa viria a ser reconhecido por José António Salter de Mendonça, Secretário de Estado, que enaltece e agradece a lealdade e serviço do Governo interino à causa pública. Cf. *Narração dos factos acontecidos na Cidade de Elvas desde que as tropas hespanholas commandadas pelo General da Estremadura o Excellentissimo D. José Galuzo pozerão em sitio os Francezes, que se achavão na dita cidade, e nos fortes de Lipe, e de Santa Luzia, dos quaes era então commandante Girou de Novilares ajudante das ordens do General Junot, ate que se retirarão pela chegada dos Inglezes aquella cidade*. Lisboa: (Nova) Officina de João Rodrigues Neves, 1809.
- ⁷ Cf. ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE ELVAS, *Diocese de Elvas*, Ms. 5/302, f. 1-4.

Seria, de resto, da cidade de Lisboa que chegaria a Elvas, no ano de 1811, uma pastoral do dito prelado, a qual nos permite uma maior perceptibilidade dos “*taes Christianissimos*”⁸ que profanavam os templos, roubando os altares e vasos sagrados, pelo que se dizia serem os franceses “*Vândalos por imitação, Bárbaros por sistema*”⁹. A destruição causada pelas tropas francesas, aliada ao facto de se encontrarem os maridos, filhos e irmãos, “*huns lutando com os tygres, outros pagando contribuições*”¹⁰, levaria a que D. José de Azeredo Coutinho tivesse um papel mais interventivo, apelando às suas paroquianas: “*vendei, se for necessário, as vossas joyas, as vossas preciosas pedras, converteis a pedra para sustentareis a vos, e aos vossos filhos (...) deixai esses enfeites, que até vos insultão no meio da calamidade geral (...) vós não vereis jamais alguma estatua de formusura, alguma pintura, alguma beleza representada, coberta de joias, nem de preciosas pedras*”¹¹.

Em paralelo, também as rotinas do Clero Regular se vêem profundamente alteradas, sobretudo as dos conventos masculinos, dado não se conhecer qualquer reflexo dos acontecimentos nos conventos femininos elvenses. Assim, assistimos à transformação de S. Domingos e de S. Francisco em verdadeiros hospitais de campanha, à semelhança do que aconteceu com o convento de S. Paulo. A conversão dos conventos em hospitais militares constituía-se como uma prática recorrente em períodos particulares da História de Portugal, possibilitando a assistência dos religiosos aos feridos de guerra, com a caridade então reconhecida aos seus institutos.

Devemos ainda referir as dificuldades associadas a estas mesmas circunstâncias históricas, nomeadamente a destruição do património e devastação dos campos agrícolas, factor este que constituía, na generalidade, uma significativa percentagem da subsistência das comunidades religiosas existentes na cidade de Elvas. A ausência de qualquer registo no *Livro dos Conselhos do Convento de S. Domingos* entre 1808 e Junho de 1811 constitui, de *per si*, o melhor exemplo dos “*calamitosos tempos*” vividos pela comunidade religiosa durante o domínio francês, tal como sucedera com os religiosos paulistas¹².

⁸ Cf. ANDRADE, José Joaquim de – *Exhortações pastorais do bispo d’Elvas D. José Joaquim da Cunha d’Azevedo Coutinho aos seus Diocesanos, aos quaes recomenda a defesa da Religião, do Soberano, e da Patria*. Lisboa: Imprensa Régia, 1811, p. 11.

⁹ IDEM, *Ibidem*, p. 18.

¹⁰ IDEM, *Ibidem*, p. 19.

¹¹ IDEM, *Ibidem*, pp. 18-19.

¹² Tratando-se de um período de difícil subsistência para as comunidades religiosas, impossibilitadas de trabalhar os campos para a sua sustentação, leva, no caso concreto de S. Domingos de Elvas, a uma vivência de significativa austeridade, durante a qual se institucionaliza o corte de diversas despesas, conforme estabelecido na reunião da

Se é verdade que nos deparamos com algumas dificuldades para contextualizar o período histórico anterior, maior dificuldade existe para descrever o tempo que enquadra a extinção das Ordens Religiosas em Elvas. Contudo, a ocorrência de alguns episódios sugere-nos ser esta uma Praça bastante mais favorável à causa miguelista e, desse modo, às referências ideológicas a ela inerentes.

A realidade diocesana elvense ressentia-se, desde logo, pela situação dos religiosos, que passam a ser alvo de uma certa estigmatização por parte do governo constitucional e, muitas vezes, das próprias populações, com quem tinham estabelecido redes de interesse de alguma complexidade no decorrer de séculos. Todavia, essa condenação por parte do poder liberal repercute-se, neste caso, a todo o Clero, na sua generalidade, constituindo a nomeação de D. Frei Ângelo da Nossa Senhora da Boa Morte, o último bispo eleito, outro dos exemplos que personifica, na prática, as novas realidades político-sociais do país no quotidiano diocesano elvense¹³.

Por esta altura, procede-se a uma tentativa de reestruturação eclesial diocesana mais favorável à nova ordem política, que tem como principal medida o afastamento do bispo D. Frei Ângelo, por não lhe ser reconhecida a nomeação feita por D. Miguel, vendo-se o dito prelado obrigado ao exílio até lhe ser restituído o cargo, por decreto de 1841. Mas “*as durezas da commoção politica*”, como refere Vitorino d’Almada, extravasam para além deste episódio, como sucede com os priores identificados (pelo Vigário Capitular D. João da Madre de Deus) como desafectos ao governo

comunidade em Junho de 1811. Nesse sentido, procede-se à abolição dos serviços da lavadeira e barbeiro, à redução do trabalho do letrado, do organista e de um dos médicos, bem como ao fim dos abusos dos boticários, que passam a deter a obrigatoriedade de apresentação de contas mensalmente. O mesmo rigor vamos encontrar aplicado a S. Paulo, dado o modo explícito que encontramos no *Livro Geral do Património e Fundo de Capellas*, no qual se refere a necessidade de se proceder à alienação de algum património, pelo reverendo Frei Manuel de S. Paulo, para pagamento da contribuição aos franceses. Acresce ainda um requerimento apresentado pelos religiosos à Junta do Exame das Ordens, no qual expunham as dificuldades, a propósito das obrigações das capelas e mais encargos, vividas com a entrada dos franceses na cidade, em particular as das comunidades religiosas. Uma referência à “*extrema pobreza*” feita no dito requerimento justificava a falta de meios que assegurassem a sustentação de religiosos em número suficiente de modo a garantir a realização das missas a que se achavam obrigados, pelo que se apelava à dita Junta a redução de todos os encargos a que se encontravam obrigados para “*socego de suas consciências*”, assim como pelas “*imensas privações que actualmente sofrem*”.

¹³ A sua nomeação por D. Miguel, em 1832, apenas se viria a efectivar, sensivelmente, uma década mais tarde, quando, por decreto de 2 de Julho de 1841, D. Maria II reconhece Frei Ângelo da Nossa Senhora da Boa Morte como 25.º Bispo de Elvas. Para maior desenvolvimento ver ALMADA, Vitorino d’ – *Ob. cit.*, tomo 2, pp. 32-49; e ALMEIDA, Fortunato de – *Ob. cit.*, pp. 530-531.

constitucional, o que equivalia ao cumprimento de pena de prisão e, em alguns casos, ao desterro ultramarino¹⁴.

No contexto das Invasões Francesas em Portugal, verificamos a criação de dois decretos (1807 e 1808) pelos quais se impunham os donativos voluntários e as contribuições extraordinárias, por ordem do rei D. João VI, Príncipe Regente, e de Napoleão I, Imperador de França, respectivamente¹⁵. Se, por um lado, a Guerra contra o inimigo francês constituía a prioridade do país, recorrendo-se aos donativos para a sua sustentabilidade, por outro, as contribuições extraordinárias justificavam-se numa lógica de submissão de um povo para com os seus invasores.

É nesse contexto que devemos analisar os ditos donativos voluntários, essenciais para o aumento dos fundos públicos, dos quais dependia de um modo significativo o Erário Régio e, conseqüentemente, o pagamento da despesa pública. Os donativos tornavam-se pois fundamentais e, ainda que feitos aparentemente de forma voluntária, em prol do bem do país, na prática constituíam uma obrigatoriedade com o peso de lei.

A solicitação para entrega na Casa da Moeda de donativos em ouro e prata, posteriormente enviados ao Erário Régio, previa, segundo o Decreto de 31 de Outubro de 1807, a restituição dos valores entregues aos respectivos contribuintes depois de restabelecida a Paz Geral. Nessa perspectiva, ficava o Provedor incumbido de escriturar todas as entradas realizadas, de que resultou a documentação existente no Arquivo da Casa da Moeda.

As contribuições extraordinárias, ainda que para benefício da facção inimiga, constituíam um procedimento em tudo semelhante ao que acabámos de analisar. O valor de cem milhões de francos de contribuição, posteriormente rectificadada para o valor de quarenta milhões, a pagar pelo Reino de Portugal, previa a sua concretização, além de outros, através do imposto sobre todo o ouro e prata das igrejas e demais lugares pios da capital e províncias, exceptuando-se os objectos estritamente necessários ao culto.

Ainda que tanto os donativos, como as contribuições extraordinárias correspondam a um esforço por parte dos poderes civil, militar e religioso, é sobretudo este último o que mais nos interessa no âmbito do estudo a que nos propusemos. Quando analisado o decreto de 1 de Fevereiro de 1808, transparece-nos a importância concedida à instituição Igreja, sendo-lhe mesmo concedidos alguns artigos próprios, entre os quais destacamos os

¹⁴ ALMADA, Vitorino d' – *Ob. cit.*, pp. 34-35.

¹⁵ SILVA, Antonio Delgado da – *Supplemento á Collecção de Legislação Portuguesa do Desembargador Antonio Delgado da Silva pelo mesmo anno de 1791 a 1820*. Lisboa: Typ. de Luiz Correia da Cunha, 1847, pp. 359 e 367-370.

artigos IV e V. A atenção atribuída ao Clero (Secular e Regular) neste tipo de acções deve ser entendida no contexto do valioso conjunto de bens patrimoniais, e de ourivesaria, em particular, em posse da dita instituição, já que os objectos de ouro e prata, enquanto metais nobres, eram mais facilmente convertidos em moeda corrente¹⁶.

Relativamente ao processo iniciado após a concretização da extinção das Ordens Religiosas, este previa a imediata “*posse de todas as Propriedades Urbanas, e rústicas, Bens moveis, Submoventes, Directos, e Acções*”, a ser incorporados nos próprios da Nação. No contexto da ourivesaria da prata proveniente dos extintos conventos da cidade de Elvas, apenas nos interessam os bens designados com a categoria de especiais, já que nesta se incluem os objectos de ouro e prata, entre outros. Se, por um lado, estamos perante um espólio especial pelo seu valor histórico-artístico e económico, por outro verificamos uma deficitária produção de disposições para salvaguarda desse vasto e valioso espólio, permitindo o desaparecimento de muitos desses objectos, tantos indevidamente apropriados pelas próprias autoridades eclesiásticas e civis e pelos delegados e funcionários subalternos¹⁷.

A tentativa de uma eventual recuperação dessas preciosidades levou à realização de um inquérito para levantamento geral dos bens, o qual se demonstraria insuficiente para travar as irregularidades detectadas, tendo em conta a ocorrência de atitudes idênticas, nomeadamente a existência de peças escondidas e não declaradas, assim como de elevadas somas de dinheiro, jóias e alfaias pertencentes aos extintos conventos¹⁸.

No conjunto das contribuições provenientes de Elvas, no seguimento dos decretos aqui analisados, verificamos que a dita Diocese contribuiu no âmbito de ambas as determinações. Nos livros de registo de entradas do ouro e da prata referentes aos donativos voluntários, vamos encontrar duas entradas referentes ao ano de 1808, relativas a um mesmo donativo entregue pelo Cabido da Sé, do qual constavam vários objectos de prata do serviço das igrejas, correspondente a um peso total de 294 marcos, entregue por José Maria Jordão, Comissário da Tesouraria das Tropas da Província do Alentejo e Algarve, ao Tesoureiro da Casa da Moeda Joaquim José Machado¹⁹.

¹⁶ IDEM, *Ibidem*, pp. 367-370.

¹⁷ GRANCHO, Nuno – *A Extinção dos Conventos na Antiga Diocese Elvense: o exemplo histórico-artístico de S. Domingos de Elvas*. Dissertação de mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa, FLUL, 2010, pp. 78-80.

¹⁸ IDEM, *Ibidem*.

¹⁹ Cf. ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA DA MOEDA (A.H.C.M.), *Invasões Francesas*, Livro 1091, f. 1v. e Livro 425, f. 2.

Conforme o estabelecido na Portaria de 31 de Outubro de 1807, foram estas reduzidas a dinheiro e entregue o valor de 1:315\$974 réis na Caixa da Tesouraria Geral das Tropas da Corte e Província da Estremadura, para despesas do exército²⁰.

No que concerne às contribuições extraordinárias, sabemos ter sido solicitado, no ano de 1810, ao Bispo de Elvas D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho, em nome do Príncipe Regente, o envio para a Casa da Moeda em Lisboa de todas as pratas das igrejas do referido bispado, de forma a evitar que as mesmas passassem para posse dos invasores, devendo para o devido efeito fazer-se acompanhar da descrição individual de cada caixão e respectivos pesos.

É através da correspondência trocada entre o Bispo de Elvas, D. José Azeredo Coutinho, e o conde de Redondo que nos são dadas a conhecer as categorias de objectos enviados, a saber: os de luxo, categoria na qual se inserem as grandes lâmpadas, os grandes tocheiros e os grandes castiçais; os objectos associados à prática do culto, entre os quais se contam peças tão diversas como banquetas, turíbulos, cruces, navetas, entre outras; seguidos dos objectos denominados de absoluta necessidade para a celebração do acto litúrgico, nos quais devemos colocar os vasos sagrados. Podemos ainda considerar uma quarta categoria de bens, composta por objectos relacionados com as funções pontificais, na qual se incluem o báculo, uma banquetta de oratório e até mesmo faqueiros, tão necessários para a decente recepção de eventuais hóspedes, na perspectiva do prelado elvense.

Nestas circunstâncias, é o provisor do bispado Manuel Joaquim de Carvalho que surge na ordenação do cumprimento do decreto, junto de algumas das igrejas diocesanas, seculares e regulares. A primeira contribuição data do início de Maio de 1809, com a entrega de três caixões provenientes da Sé de Elvas, devidamente acompanhados das respectivas relações assinadas por Guartenário José Feles, fabricante no dito templo. Continha o primeiro dos caixões as lâmpadas, o segundo os tocheiros e o terceiro peças variadas, num total de quase oitenta objectos, equivalentes a um peso por caixão superior à média do conjunto dos dezanove. Constituía esta a maior contribuição feita em toda a geografia diocesana, avaliada em 5:039\$657 rs. de um total de 16:068\$470 rs.²¹.

Devemos referenciar, no conjunto das pratas remetidas da Sé de Elvas à Casa da Moeda, a existência de quatro lanternas pertencentes à Capela

²⁰ Cf. ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA DA MOEDA (A.H.C.M.), *Invasões Francesas*, Livro 1091, f. 1v.

²¹ A.H.C.M., *Invasões Francesas*, Arq. 1, Mç. 680, Cx. 20, 1801/ 3, f. 1-21.

do Santíssimo Sacramento, com um peso total aproximado de quarenta e quatro marcos, sendo estas as mesmas “*riquíssimas lanternas de prata, que servião para alumiar o Santíssimo Sacramento da Sé de Elvas nas procissões de triumpho*”, referência feita pelo elvensê Victorino d’Almada, que nos diz terem sido levadas pelos franceses²².

Também no inventário do segundo e terceiro caixão, provenientes da Sé Catedral, vamos encontrar inúmeras peças de ourivesaria que integravam aquele que era o importante conjunto encomendado pelo Bispo de Elvas D. Baltazar Faria de Vilas Boas em meados do século XVIII, ao ourives da prata Bento Dias Pereira Chaves. A referida encomenda fazia parte de um programa artístico mais vasto, concebido pelo referido prelado, segundo nos dá a conhecer o interessante estudo intitulado *D. Baltazar de Faria Vilas Boas, Bispo de Elvas, e a remodelação da sua Catedral*, de autoria do Doutor Artur Goulart de Melo Borges²³.

São disso exemplo a banqueta de altar, composta de cruz e nove castiçais, sendo dois de credência, seis de altar e um outro castiçal de missa solene, cujo desaparecimento o mencionado autor atribui hipoteticamente à ocorrência dos saques frequentes durante a Invasões Francesas. Neste sentido, também o nosso estudo vem ao encontro das questões suscitadas, tanto quanto vamos encontrar algumas das mesmas peças na relação de objectos enviados para a Casa da Moeda, conforme o exigido pelo Decreto de 1 de Fevereiro de 1808.

Prosseguindo uma lógica decrescente do valor atribuído às respectivas remessas de pratas recolhidas nas igrejas da diocese de Elvas, segue-se a

²² Cf. ALMADA, Victorino d’ – *Ob. cit.*, p. 42. Em sequência da “*perca*” do conjunto das quatro lanternas pertencentes à Capela do Santíssimo Sacramento, no contexto das Contribuições Extraordinárias exigidas por Napoleão I ao Reino de Portugal, vamos verificar a reposição de idêntico conjunto alguns anos mais tarde, no bispado de D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde. O desejo de esplendor e magnificência deste prelado, à semelhança dos seus antecessores, levaria a que no ano de 1825 se efectivasse a encomenda de um conjunto de seis lanternas de prata ao ourives portuense Bernardo Luís Fernandes Alves, devendo estas superar as anteriores. Para a sua realização, mandou o dito bispo entregar a “*custosa e artística*”, custódia que pertenceu ao extinto Colégio Jesuíta de S. Tiago de Elvas, bem como prata *velha* e um título de dívida pública passada à Fabrica da Sé no valor de 1:647\$630 réis. Com a morte do bispo D. Frei Joaquim de Menezes e Ataíde, seu encomendador, a dívida para com o ourives portuense permaneceria, sendo esta, segundo Victorino d’Almada, responsável pela falência do mesmo, com a aquisição dos créditos, em 1850, por José Gonçalves de Campo, morador na cidade do Porto, que na qualidade de credor da Mitra de Elvas lhe exige o valor em falta, superior a um conto de réis. Encontrando-se, por esta altura, D. Frei Ângelo de Nossa Senhora da Boa Morte à frente dos destinos diocesanos, exige por Portaria de 19 de Agosto de 1850 que se destinassem todas as rendas e mais bens que a Mitra possuía em Campo Maior para o pagamento da dita dívida.

²³ Cf. BORGES, Artur Goulart de Melo – “D. Baltazar de Faria Vilas Boas, Bispo de Elvas, e a Remodelação da sua Cátedra”. *Callípole*, n.º 19, 2011, pp. 231-252.

Confraria de N.^a Sr.^a do Rosário com um caixão e respectiva relação dos objectos nele contidos, assinada pelo recebedor da dita irmandade. Curiosamente, trata-se de um conjunto de peças quantitativamente inferior às demais, conseguindo, ainda assim, ser-lhe atribuído um valor estimado em 4:243\$022 rs., conforme o resumo apresentado do peso e valor da prata das igrejas contribuintes²⁴.

A 17 de Maio de 1809 faz entregar o fabricante da matriz de Campo Maior, o Reverendo José António Telles, um caixão com objectos pertencentes às capelas do Santíssimo, das Almas, de N.^a Sr.^a do Carmo, de N.^a Sr.^a do Rosário, de N.^a Sr.^a da Soledade e de N.^a Sr.^a da Conceição, ao vigário da freguesia do Salvador da cidade de Elvas, o Padre José Vicente Nobre. Valia a totalidade do conjunto 2:207\$527 rs. Julgamos tratar-se do mesmo caixão referenciado na já citada correspondência, como tendo sido remetido por engano para a Casa da Moeda.

A última das grandes contribuições efectuadas provinha das mãos do cónego Nicolau de Almeida e Silva, administrador das rendas do Seminário de Elvas. Aos cerca de trinta objectos declarados no inventário, foi-lhes atribuída a quantia de 1:043\$895 rs.

Os valores dos restantes caixões ficam bastante distanciados dos montantes anteriormente mencionados, sendo atribuído o valor de 812\$958 rs. ao caixão da Igreja de S. João Baptista de Campo Maior. Sabemos que algumas destas pratas evidenciavam as armas reais portuguesas, conjunto este que, embora colocado em reserva, acabaria por ser reduzido a moeda a 18 de Junho de 1811.

Da freguesia do Salvador, a contribuição de mais um caixão no valor de 856\$693 rs., contendo as pratas da igreja paroquial, da Irmandade do Sacramento e da Igreja de S. Lourenço, entregues pelo Prior João de Deus de Magalhães Mexia. Entre os poucos contributos verificados por parte das igrejas regulares surge-nos a de S. Domingos de Elvas, no valor de apenas 640\$018 rs., ainda assim ligeiramente acima do contributo de 556\$731 rs. feito pela freguesia de S. Pedro, caixão remetido ao Paço episcopal, a 6 de Junho de 1809, com as pratas da capela e do Santíssimo Sacramento²⁵.

As igrejas da Misericórdia de Elvas e de N.^a Sr.^a do Loreto, matriz de Juromenha, apresentam valores que oscilam entre os 216\$920 rs. e os 149\$423 rs., respectivamente; St.^o António da Terrugem, 142\$761 rs., a Confraria de N.^a Sr.^a dos Passos de Barbacena, 91\$962 rs.; fechando a

²⁴ A.H.C.M., *Invasões Francesas*, Arq. 1, Mç. 680, Cx. 20, 1801/ 3, f. 12.

²⁵ A.H.C.M., *Invasões Francesas*, Arq. 1, Mç. 680, Cx. 20, 1801/ 3, f. 7-9, 11, 14 e 18.

lista de contribuintes com a igreja de S. Paulo da cidade de Elvas, com o valor insignificante de 68\$203 rs.

A estes 19 caixões, devemos acrescentar outros dois provenientes da Mitra, contendo os objectos utilizados nas acções pontificais e que haviam ficado na posse de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, razão que justifica a existência no depósito de S. Vicente de Fora de apenas dezanove caixões, como nos atesta a relação assinada pelo Prior Reitor D. Joaquim do Coração de Jesus, com a data de 3 de Março de 1810.

O transporte dos caixões com as respectivas declarações de marcas e pesos, à guarda do Reverendo Prior de S. Vicente, para a Casa da Moeda, impunha a necessidade de quatro ou cinco carros e guardas militares, ficando responsável D. Miguel Pereira Forjaz – encarregado da pasta dos negócios da guerra e estrangeiros – pelo transporte e segurança dos ditos caixões, já que os mesmos se encontravam sob protecção real²⁶.

Posteriormente à entrega das contribuições da Mitra na Casa da Moeda, apela o bispo de Elvas ao conde de Redondo para que interviesse junto do monarca no sentido de apenas se mandar fundir as pratas de luxo, permanecendo as demais em reserva até nova ordem, referindo-se, naturalmente, aos dois mencionados caixões. Sabemos que a ordem expedida, em resposta ao seu pedido, foi no sentido de se mandar reduzir a moeda corrente os objectos reservados e dar entrada da respectiva importância no Erário Régio. Foi feita excepção apenas a um conjunto de três objectos detentores de cariz simbólico, como o caso do báculo episcopal, prato e jarro²⁷.

²⁶ A.H.M.E., *Diocese de Elvas*, Ms. 5/ 302, f. 2.

²⁷ *Ibidem*, f. 2v. Julgamos serem estes o mesmo prato e o mesmo jarro mencionados no estudo de Artur Goulart de Melo Borges, atribuídos, também eles, ao ourives Bento Dias Pereira Chaves. Ambas as peças de ourivesaria, apesar de terem sido devolvidas ao Bispo de Elvas, D. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho, parecem não se encontrar no acervo da Sé, nem mesmo no Museu Municipal de Elvas. A sua suposta inexistência remete-nos para dois outros tempos históricos, um primeiro decorrente da eleição para Vigário Capitular de José Manuel Ramos, durante o período de não reconhecimento da eleição feita por D. Miguel do bispo de Elvas, D. Frei Ângelo de Nossa Senhora da Boa Morte. O exercício do governo do dito vigário foi sempre envolvido em alguma polémica, entre outras coisas, pela apropriação indevida de alguns objectos de culto religiosos provenientes da extinção das Ordens Religiosas e pelo desconhecimento dos critérios na distribuição de outros. Um segundo momento para que somos remetidos é a Lei de Separação do Estado da Igreja, decorrente da qual se procede a alguma circulação dos bens artísticos, nomeadamente com a incorporação de muito do recheio dos templos elvenses nos Bens Nacionais, sendo posteriormente requeridos pelos mesmos templos e, conseqüentemente, devolvidos, pelo menos em parte, já que se conhecem alguns casos em que passaram a incorporar as colecções de alguns museus, dadas as suas características artísticas singulares. A venda em hasta pública constituiu igualmente uma solução recorrente com alguns objectos, sobretudo com peças

A entrada das doações do bispado de Elvas na Casa da Moeda, em Fevereiro de 1811, necessitava para a sua descarga de uma certidão individual dos pesos da dita prata, a qual acabaria por ser passada por Domingos dos Santos Elvas, escrivão da Receita e Despesa Geral da Casa da Moeda. Esta certidão permite-nos saber que deram entrada “*dous mil quatrocentos trinta e seis marcos huma onça, huma outava, trinta e seis groons de prata, em quarenta, e sette barras de vários toques produzidas de dous mil, e huma onça de Prata, em Pessas de servisso das Igrejas*”. Acrescenta-se ainda “*mil cincoenta e sette marcos duas onças, trinta e seis groons de Prata, em duas Banquettas*” que vinham em dois caixotões mandados reservar por ordem superior, somando toda a prata “*tres mil, quatrocentos noventa, e tres marcos, tres onças, e duas oitavas*”, incluindo materiais estranhos. Foram estes os valores certificados por Joaquim José Machado, Tesoureiro da Casa da Moeda²⁸.

Findo o processo dos donativos e contribuições realizados pela diocese de Elvas, podemos constatar que, ainda que com a obrigatoriedade de lei, estes não abrangeram a totalidade das igrejas da Diocese, sendo apenas contempladas doze, de um universo bastante mais alargado. Verificamos, ainda, uma maior incidência das ditas doações em centros urbanos de maior relevância (Elvas e Campo Maior) e, dentro destes, nas igrejas de maior jurisdição. Ainda que, ao nível das igrejas conventuais, se verifique a participação das duas mais prestigiadas comunidades religiosas, não encontramos, contudo, qualquer impacto da legislação em causa nas comunidades femininas, ou mesmo nas igrejas directamente afectas ao poder militar, embora estivessem igualmente abrangidas.

Analisada a tipologia de peças de culto religioso, verificamos um apreciável número de objectos relacionados com a procissão e que, ainda que não constituíssem o conjunto mais significativo quando convertidos em moeda, nos permitem, ainda assim, reflectir quanto à importância detida pelas irmandades e Ordens leigas elvenses na transição para Oitocentos. A categoria de objectos associados à iluminação, como as lâmpadas, os castiçais e os tocheiros, correspondia ao conjunto de maior peso em prata, com uma relação directa em moeda. As suas significativas dimensões, conforme nos sugerem os respectivos pesos, levam-nos a considerá-los como

sem qualquer interesse numa perspectiva artística, não se conhecendo a venda de objectos em metal precioso. Para um maior aprofundamento destas questões, consultar BORGES, Artur Goulart de Melo – “D. Baltazar de Faria Vilas Boas (...)”, *ob. cit.*, p. 237, e ALMADA, Victorino d’ – *Ob. cit.*, pp. 45-46.

²⁸ A.H.M.E., *Diocese de Elvas*, Ms. 5/ 302, f. 3-4.

sendo de luxo, segundo a perspectiva de D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Igualmente expressivos neste mesmo contexto são os objectos relacionados com a eucaristia.

Por outro lado, se entendermos as contribuições da Sé e da Mitra elvense como sendo um só conjunto, na mesma relação que a Confraria do Rosário e S. Domingos, estamos perante as duas maiores prestações diocesanas. Tal ocorrência encontra idêntico paralelismo quando verificamos serem estes os dois templos que mais campanhas de obras realizaram e que maior número de artistas reuniram, no decorrer do século XVIII.

A questão da extinção das Ordens Religiosas reveste-se de um carácter distinto comparativamente às contribuições anteriormente analisadas, quer pelo número inferior de peças de ourivesaria de prata, quer pela sua maior abrangência na perspectiva dos percursos empreendidos. Entre os diversos trajectos decorridos, destacamos a redistribuição dos ditos objectos de culto religioso pelas igrejas da mesma jurisdição diocesana, provenientes dos extintos conventos, tal como previa a Lei de 30 de Maio de 1834, ainda que, para o caso de Elvas, não se verifique necessariamente pelos templos mais necessitados.

Também na ourivesaria de prata, como nos restantes domínios artísticos, S. Domingos surge como a principal comunidade religiosa elvense, seguida de S. Paulo e S. Francisco, esta última bastante mais distanciada, como nos indicam os registos quantitativos e valores atribuídos. Quando analisamos os quadros em anexo, respeitantes ao período de extinção do Clero Regular, verificamos que, no caso restrito de Elvas, de um total aproximado de cento e vinte e oito objectos de ourivesaria de prata inventariados, setenta e quatro deram entrada na Casa da Moeda, trinta e oito seriam redistribuídos pelas igrejas e dezasseis entregues ao Vigário Capitular²⁹. Entre as igrejas contempladas, encontramos a antiga Sé Catedral e a Igreja do Salvador, que constam igualmente da relação dos contribuintes de 1808.

Os vasos sagrados foram entregues, por inventário judicial, ao cuidado do Vigário Capitular do bispado de Elvas, José Manuel Ramos, em funções no período de 1834, o qual, dada a sua intervenção directa na distribuição de alguns dos objectos de culto religioso provenientes dos extintos conventos

²⁹ A.H.C.M., *Extinção das Ordens Religiosas*, Livro n.º 1548, n.º 134, 135 e 136. Ao compararmos a relação dos objectos de culto religioso que deram entrada na Casa da Moeda com os inventários realizados no ano de 1834, verificamos que as diferenças existentes são em parte justificadas por divergências terminológicas, podendo as diferenças quantitativas, em número insignificante, ser atribuídas a diversas razões, entre as quais devemos ponderar o seu extravio.

da cidade de Elvas, merece uma abordagem própria, pese embora a sua curta permanência à frente do governo do bispado. Nomeado ainda pela Regência de D. Pedro IV, é como presidente de uma Junta por si nomeada que procede a diversas irregularidades, nomeadamente na distribuição dos já mencionados objectos de culto religioso, no desaparecimento de mobiliário pertencente ao Paço Episcopal³⁰, para já não referir o inicial desaparecimento das jóias pertencentes a N.^a Sr.^a da Conceição, posteriormente devolvidas, à semelhança do que aconteceu com alguns dos bens da Igreja do Senhor Jesus da Piedade³¹.

O polémico desempenho de José Manuel Ramos permaneceu para além da sua destituição do cargo, negando-se sempre a apresentar o inventário entregue pelo Corregedor da Comarca. Ainda que devolvidos os restantes objectos de culto que permaneciam em sua posse aos Depositários da Fábrica, antes da sua saída da cidade, permanece incógnita a tipologia, quantidade e destino dado aos referidos objectos de que iniciara a sua distribuição³².

Relativamente ao conjunto entregue na Casa da Moeda, composto de setenta e três peças, como referimos anteriormente, este seria distribuído da seguinte forma: redução a moeda de sessenta e nove objectos, três vendidos em hasta pública e apenas um conservado pelo seu valor artístico – referimo-nos a uma cruz processional “*da prata lavrada e dourada de artefacto muito antigo*”. Seria esta mesma cruz, de estilo gótico, que viria a ser incorporada, anos mais tarde, no acervo do Museu Nacional de Arte Antiga, onde integra a Coleção de Ourivesaria³³.

Atribuída aos finais de Quatrocentos, consta ser esta uma doação feita por Margarida Annes à sacristia do Convento de S. Domingos de Elvas³⁴, afirmação de Frei Luís de Sousa, que não identifica a fonte. Contudo, num outro estudo por nós realizado no ano de 2010, podemos identificar a mencionada D. Margarida Annes como benemérita do dito convento no ano de 1349, “*em que mandou fazer a sua custa as naves da Igreja como consta*

³⁰ Ainda relativamente ao desaparecimento de algum mobiliário pertencente ao antigo Paço Episcopal de Elvas, interessa chamar a atenção para a solicitação feita no ano de 1881 pela Academia de Belas Artes, e reforçada por sua Majestade, no sentido de serem enviadas para o museu da referida instituição algumas peças do mobiliário pertencente à dita residência, pertença dos senhores bispos de Elvas. Cf. A.H.M.E., *Bispado e Vigarias de Elvas*, Ms. 5/304.

³¹ Cf. ALMADA, Victorino d' – *Ob. cit.*, pp. 44-46.

³² IDEM, *Ibidem*.

³³ A.H.C.M., *Extinção das Ordens Religiosas*, Livro 683, f. 2v.-3 (inédito).

³⁴ OREY, Leonor Borges de Sousa d' (coord.) – *Inventário do Museu Nacional de Arte Antiga – Coleção de Ourivesaria: do Românico ao Manuelino*. Lisboa: Instituto Português de Museus, 1995, vol. 1, p. 76.

*do segundo tomo folhas duas verço*³⁵. A divergência de mais de um século nas datas aqui apresentadas, se não obriga a uma revisão, induz-nos certamente a reflectir naquilo que se entende por longevidade na Idade Média.

Tendo em conta que a maioria das peças inventariadas em ambos os tempos históricos tiveram como destino a fundição e posterior cunhagem em moeda, justificativo da sua inexistência física, aliado a uma ausência descritiva das mesmas, inviabiliza-se qualquer precisão na sua atribuição cronológica. Ainda que este conjunto se constitua de objectos sem interesse artístico relevante, segundo os critérios que vigoravam em Portugal oitocentista, interessa, ainda assim, deter a nossa atenção em algumas questões que nos parecem pertinentes no presente contexto.

Antes de mais, a proximidade temporal ao setecentismo – época de potencialidade artística por excelência, no incremento da ourivesaria religiosa em particular – permitiu a circulação de diversos artistas pela geografia diocesana elvense, que atinge um dos pontos mais altos no decorrer do século XVIII. É neste período que se verifica um conjunto de intervenções artísticas relevantes, desempenhando a Igreja de N.^a Sr.^a da Assunção, conjuntamente com a de N.^a Sr.^a dos Mártires, um papel de primeira linha no contexto diocesano elvense.

Entre os poucos exemplares conhecidos de ourivesaria da prata religiosa para cronologias anteriores a Setecentos para as quais se consegue identificar o seu autor, destacamos o trabalho quincentista do ourives real castelhano Juan Rodriguez Babia, o qual se justifica no contexto da união ibérica³⁶. Existem, igualmente, outros trabalhos dos séculos XVI³⁷ e XVII³⁸, pertencentes a Santa Maria da Alcáçova³⁹ e a N.^a Sr.^a da Assunção,

³⁵ ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE, CVSDELV/ Tb. n.º 27/ Cx. 18, f. 10 (inédito).

³⁶ Cf. VALENTE, Paulo – “Cálice”, in BORGES, Artur Goulart de Melo (coord.) – *Arte Sacra nos Concelhos de Elvas, Monforte e Sousel* (Inventário Artístico da Arquidiocese de Évora). Évora: Fundação Eugénio de Almeida, 2008, pp. 68-69.

³⁷ Cf. MOLEIRINHO, Jorge – “Porta Paz” e “Cálice-custódia”, in BORGES, Artur Goulart de Melo (coord.) – *Arte Sacra nos Concelhos de Elvas (...)*, *ob. cit.*, pp. 76 -77 e 102-103.

³⁸ VALENTE, Paulo – “Cofre eucarístico” e “Camarim”, in BORGES, Artur Goulart de Melo (coord.) – *Arte Sacra nos Concelhos de Elvas (...)*, *ob. cit.*, pp. 72-73 e 104 e 105.

³⁹ Relativamente ao cálice-custódia datado do século XVI e ao camarim arquitectónico de Nossa Senhora, tipo templete, trabalho de ourivesaria da prata de finais do século XVII que se encontra actualmente na paroquial de Santa Maria da Alcáçova em Elvas, pertenceram ambos ao antigo convento de N.^a Sr.^a da Consolação (religiosas dominicanas). Deve-se entender esta circulação de bens artísticos no âmbito da entrega da igreja do extinto convento de N.^a Sr.^a da Consolação à paróquia de Santa Maria da Alcáçova, de que dependia juridicamente, em conformidade com as ordens do governo de Sua Majestade, expressas na Portaria de 15 de Dezembro de 1862. No ano seguinte, aquando da sua aplicação, presidia à Junta da Paróquia de Santa Maria da Alcáçova o prior José Alexandre César, assim como os vogais Rafael Nunes dos Anjos, José Bernardo

mas deparamo-nos com alguma dificuldade na identificação dos respectivos mestres ourives.

Já no que se refere ao século XVIII, devemos equacionar duas distintas situações, uma primeira onde se consegue uma certa consonância trabalho *versus* ourives e, por outro lado, a identificação de alguns mestres na geografia e cronologia mencionadas, mas para os quais não conhecemos qualquer atribuição. Assim, para a primeira situação, devemos referir os trabalhos de Antonio Roza Fragozo e Domingos Queiroz, da segunda metade do século XVII, assim como os de António das Chagas e Francisco José F., também eles ourives activos em S. Domingos de Elvas, embora da primeira metade do século XVIII⁴⁰. Devemos, ainda, incluir o trabalho do ourives lisboeta Miguel da Costa Lemos na Igreja de N. Sr.^a da Assunção da cidade de Elvas como outra das referências para o final da primeira metade de Setecentos⁴¹.

Quanto a Bento Dias Pereira Chaves, atribui-se a este ourives de Lisboa o trabalho de duas navetas e dois turíbulos pertença do acervo da

Caldeira e Vicente António Pintainho e o secretário Manuel Vicente Carrinho. A entrega das alaias e vasos sagrados deveria ser feita sob a forma de inventário, responsabilizando-se a mencionada Junta pela sua decente conservação, permitindo-se-lhe o uso dos referidos objectos, respondendo sempre, em última análise, pelo extravio ou deterioração do mesmo património. A.H.M.E., *Convento das Dominicanas*, 5/ 272, f. 10-11 e 13-21.

⁴⁰ Das obras pertencentes aos mencionados ourives da prata, realizadas no século XVII em S. Domingos de Elvas, devemos referir um resplendor para a imagem do Senhor Jesus, encomenda da mesma Confraria e da autoria de Antonio Roza Fragozo. Para o ourives Domingos de Queiroz, há a referir o trabalho (já conhecido de Vitorino de Almada e referenciado mais tarde na obra *Inventário Artístico* de Luís Keil), realizado em 1693 para a Sacristia da Confraria de Nossa Senhora do Rosário – uma imagem em prata de Nossa Senhora com o Menino – conforme consta do recibo passado pela mesma Confraria, no valor total de 135\$560 réis. Do montante total, 43\$160 rs. foram para pagar a realização do trabalho, sendo o restante do valor pago pelas 132 onças de prata. Após a extinção da Confraria do Rosário, os seus bens passaram para a guarda da Ordem Terceira de S. Domingos, pelo que a dita imagem se encontra à sua guarda, na actual sacristia do templo dominicano. Cf. A.H.M.E., *Vitorino de Almada*, Ms. 985. Entrando no século XVIII, vamos encontrar o ourives da prata António das Chagas, que realizou no ano de 1734 uma custódia para a Ordem Terceira de S. Domingos pelo valor de 44\$850 rs., conforme registado. É o mesmo que assina, dando-se como “*pago e satisfeyto*”, em Agosto de 1735, por duas coroas, uma grande e pequena, para a imagem da Virgem e do Menino, respectivamente. Despendido o valor de 52\$880 rs. pela prata e 96\$000 rs. pelo trabalho de ourivesaria, ficaria o valor total das duas coroas para imagens em 148\$880 rs. Cf. BIBLIOTECA DE S. DOMINGOS, *Confraria do Rosário*, Arq. 32 e Arq. 37. Por fim, no tocante ao ourives Francisco José F., apenas encontramos referência à encomenda por parte da Confraria do Rosário de um relicário, no ano de 1722, pela quantia de 7\$040 rs. Cf. Biblioteca de São Domingos (Elvas), *Confraria do Rosário*, Arq. 33.

⁴¹ MOLEIRINHO, Jorge – “Caldeirinha”, in BORGES, Artur Goulart de Melo (coord.) – *Arte Sacra nos Concelhos de Elvas (...)*, ob. cit., pp. 78 e 79.

já referida Igreja de N. Sr.^a da Assunção e que, certamente, integravam a supracitada encomenda de ourivesaria setecentista que já aqui tivemos oportunidade de referir⁴².

Também para igual período encontramos ainda outras referências de trabalhos de ourivesaria da prata sem relação com qualquer ourives. Trata-se de dois relicários encomendados pela Confraria do Rosário em S. Domingos de Elvas, ambos na segunda metade do século XVIII. Existem igualmente registos da presença de alguns ourives em Elvas aos quais não se atribui qualquer obra, a saber: Francisco Xavier da Cruz, ourives da prata, bem como Sebastião Nunes, Bartolomeu José Favacho e João de Almeida da Costa, todos eles ourives do ouro⁴³.

Elenco documental

Doc. 1

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE ELVAS, *Diocese de Elvas*, Correspondência trocada entre o Governo Provisório e D. José, bispo de Elvas, para entrega das pratas da Diocese de Elvas à Casa da Moeda, entre os anos de 1809 e 1811 (cópias). Ms. 5/ 302 (transcrição nossa).

Copias

Excellentissimo Reverendissimo Senhor = O Príncipe Regente Nosso/ Senhor, que-
rendo accautelar todo o prejuízo, que possa accon-/ tecer de qualquer invazão, que as
tropas francesas intentem/ fazer nessa Provincia, e por a salvo as riquezad d'ella:/ He
servido ordenar, que Vossa Excellencia para conduzir á Caza da Moeda desta cida-
de, para ali se recolherem por Depo-/ zito, todas as Pratas das Igrejas desse Bispado
d'Elvas/ com as seguransas necessarias, accompanhadas de Cera-/ ções individuaes
das Pessas, e seus pezos. O que Vossa Excellencia fa-/ rá praticar com a maior, e mais
possível brevidade.=//

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Palácio do Governo 2 de Março de 1809//
Cepriano Ribeiro Freire = Senhor Bispo d'Elvas.r.//

⁴² Cf. BORGES, Artur Goulart de Melo – “D. Baltazar de Faria Vilas Boas, Bispo de Elvas, e a Remodelação da sua Cátedra”. *Callípole*, n.º 19, 2011, p. 237.

⁴³ Relativamente ao conjunto acima mencionado dos ourives sem obra atribuída, devemos referir que o conhecimento dos mesmos se deve à investigação desenvolvida pela Doutora Patrícia A. Rodrigues Monteiro no âmbito do doutoramento em História da Arte da Faculdade de Letras de Lisboa, subordinado ao tema A Pintura Mural do Norte Alentejo. Núcleos Temáticos da Serra de S. Mamede (séculos XVI-XVIII).

____ Rellação dos Caixões ____

Da Sé d'Elvas	3
“ Seminario	1
“ Misericordia	1
“ Sacramento do Salvador	1
“ S. Pedro	1
“ S. Domingos	1
“ Senhora do Rozario	1
“ S. Paulo	1
“ Matriz de Campo-maior	4
“ S. João da mesma terra	2
“ S. Antonio da Terruje	1
“ Nossa Senhora do Paço de Barbecena	1
“ Matriz de Juromenha	1
Somma	19/ fl. 1/

—

Excellentissimo Reverendissimo Senhor. = Em respeito ao officio que Vossa Excellencia me di-/ rigio em data de 7 do corrente, relativo a arrecadação dos Cai-/ xoens das Pratas das Igrejas da sua Dioceze, que conta-/ vão das Rellações, que acompanharão o mesmo officio;/ cumpre-me dizer a Vossa Excellencia, que se escreveo ao Senhor Conde do/ Redondo para dar as providencias a essa respeito. Deos Guarde/ a Vossa Excellencia.= Pallacio do Governo em 9 de Outubro de 1810./ = D. Miguel Pereira Forjaz = Senhor Bispo d'Elvas =.r =//

—

Excellentissimo Reverendissimo Senhor. O Príncipe Regente Nosso Senhor: Hé Ser-/ vido, que Vossa Excellencia faça entregar na Caza da Moeda a Prata/ mencionada no seu officio de 6 do corrente. Deos Guarde/ a Vossa Excellencia. = Lisboa 9 d'Outubro de 1810. f. = Conde do Re-/ dondo = Senhor Bispo d'Elvas =//

—

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Recebi o Avizo de 9 do corrente pel-/ lo qual Vossa Excellencia me participa, que Sua Alteza Real se dignou/ mandar, que fizesse eu entregar a Prata das Igrejas/ do meu Bispado na Caza da Moeda: a dita pra-/ ta se conserva em 19 caixoens com suas declarações de marca, e pezos constantes das Rellações, que acom-/ panhavão o meu officio de 6 do corrente, cujos cai-/ xões se achão não em meu poder, mas sim no/ Mosteiro de S. Vicente debaixo da guarda do Reverendo/ D. Prior do mesmo Mosteiro, como consta do recibo/ d'elle, que tambem remetti com o meu ditto officio:/ fl. 2/ (...) e como são necessários 4, ou 5 carros para os condu-/ zirem, e guardas militares para os acompanharem,/ nada disto cabe nas minhas forças; e por isso tinha/ eu rogado ao illustrissimo e Excellentissimo Senhor

D. Miguel Pereira Forjaz/ houvesse de tomar sobre si esta arrecadassão, para/ a qual eu não tenho forsas, e estão debaixo da pró-/ tecção de Sua Alteza Real = Deos guarde a Vossa Excellencia = Lisboa 10 de/ Outubro de 1810. f. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do Redondo./ = D. Jozé Bispo d'Elvas.//

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Depois de ter eu feito entregar na/ Caza da Moeda a Prata das Igrejas do meu Bbispa-/ do, e a do servisso particular daquella Mitra na forma da/ ordem de Vossa Excellencia de 9 do corrente para ser ali depozitada, se/ me dice, que ella hia a ser fundida, e cunhada para as/ despezas da guerra: eu sei que quando se trta de sal-/ var a Pátria, ou de secorrer a indigência; nem os meses vazos sagrados são exceptuados: mas como entre/ a prata, e alfaias das Igrejas há algumas, que são/ de maior luxo como são grande alampadas, grandes/ toucheiros, grande castiçaes, e outras, que são da decen-/ cia do culto como são huma pequena banquetta de prata/ cruz, thuribulo, naveta, eu muitas vezes ma-/ is tem de feitio, do que de prata, e os Vazos Sagrados de/ absoluta necessidade para a celebrassão do sancto Sa-/ fl. 2v/ crificio, vou lembrar á piedade de Vossa Excellencia para que se di-/ gne mandar, que entre tanto só se fundão as pratas/ de maior luxo, e que fiquem de parte até segunda/ ordem as da decência do acaulto Divino, e os Vazos Sagra-/ dos. Vou tambem dizer a Vossa Excellencia, que d'Elvas se/ me avizou, que entre os dittos caixoens viera põe en-/ gano hum pequeno de prata de Vzoz Sagrados da/ Igreja Matriz de Campo Maior; e que os dois, que/ eu tinha em meu poder pertencentes à Mitra d'Elvas/ contem as peças de prata de absoluta necessidade/ para as funçoens Pontificaes como são Báculo, pra-/ to, jarro, uma pequena banquetta de oratorio E-/ piscopal nas occazioens das ordens, e celebrassão da/ Missa, e dois, ou tres pequenos faqueiros para a de-/ cente recepção de hum hospede, ao que tudo a-/ cresce ser aquella Mitra tão pobre, que mal pode/ sustentar o seu bispo. Rogo a Vossa Excellencia queira por es-/ te negocio na Prezença de Sua Alteza Real para que se di-/ gne mandar fazer equidade possível á quella po-/ bre Igreja. Deos guarde a Vossa Excellencia Lisboa 15 de/ Outubro de 1810 .s. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde do Redon-/ do = D. Jozé Bispo d'Elvas.//

Excellentissimo Reverendissimo Senhor = Sendo presente a Sua Alteza Real a Reprezen-/ tassão de Vossa Excellencia de 15 do corrente, relativa as pratas/ fl. 3/ das Igrejas do Bispado d'Elvas, em que pedia se não/ mandassem fundir por ora senão as pratas de maior luxo ficando rezervadas as outras athé segunda or-/ dem: Foi o mesmo Senhor servido Determinar, que/ fossem somente exceptuados os Vazos Sagrados, Ba-/ culo, Prato, e Jarro, que servem na funçoens Pon-/ tificaes, e das Ordens, e para se celebrar o Santo Sa-/ crificio da Missa, e que toda a mais prata se reduzi-/ ra a moeda corrente, para entrar a sua importancia/ no Real Erario, a titulo de empréstimo com a ne-/ cessaria distinção, e clareza: O que participo a Vossa Excellencia/ para seu governo.=/ Deos guarde a Vossa Excellencia. Lisboa 19/ d'Outubro de 1810 .s. = Conde do Redondo = Senhor Bis-/ po d'Elvas.//

⁴⁴Diz João Joaquim d'Andrade, que tendo entregado na/ Caza da Moeda desta Cidade desanove caixotoens com a Prata das Igrejas do Bispado d'Elvas por Avizo do/ Eexcellen-tissimo Senhor Conde do Redondo de 9 d'Outubro do anno pas-/ Sado, precisa para sua descarga, que se lhe mande/ passar por certidão o pezo da ditta prata com indivi-/ duas- são de cada hum dos caixoens das respectivas Igre-/ jas = P. a Vossa Senhoria se digne mandar passar a dita certidão/ em forma, que fassa fé. = E. R. Merçe = Despacho = Passe/ do que constar, sem inconveniente. Lisboa 12 de Fevereiro/ fl. 3v./ Fevereiro de 1811. s. = Miranda. = Certidão = Domingos/ dos Santos Elvas, Escrivão da Receita, e Despeza Geral da/ Caza da Moeda desta Cidade, Graduado em primeiro/ Escripturario do Real Erario, pello Príncipe Regen-/ te Nosso Senhor, que Deos guarde a Vossa Ssenhoria. Certiffico, que/ revendo o Livro quarenta, e sinco de Entradas, e sahidias/ da Prata, nelle a folhas settenta e sinco, conita (?) receber o/ Thezoureiro desta mesma Caza da Moeda Joaquim Jozé/ Machado, dous mil quatro centos trinta e seis marcos/ huma onça, huma outava, trinta e seis graons de Prata,/ em quarenta, e sette barras de vários toques, produzidas/ de dous mil quatro centos, settenta e quatro marcos, e/ huma onça de Prata, em Pessas de servisso das Igrejas,/ que recebeo do supplicante João Joaquim d'Andra-/ de, de ordem do Excellentissimo Reverendissimo Bispo, alem de mil cin-/ coenta e sette marcos duas onças, trinta e seis gra-/ ons de Prata, em duas Banquetas, e vários trasles (?), que/ mais recebeo o referido Thezoureiro, e de que se lhe faz/ carga por deposito no Livro d'elles a folhas vinte, e duas/ verso, nos mesmos dois caixotoens em que vinhão meti-/ das, manda- dos rezervar por ordem superior; som-/ ando toda a Prata tres mil, quatro centos noven-/ ta, e tres marcos, tres onças, e duas oitavas, na qual en-/ tra no ditto pezo as matérias estranhas, que trazem/ as dos dois caixotoens. E para constar o refferido,/ fl. 4/ passei a presente certidão, em observância do/ despacho do Provedor desta refferida Caza da Mo- eda,/ pondo na Petição antecedente, Lisboa doze de Fevereiro de mil oito centos, e onze annos. s. Domingos/ dos Santos Elvas. S.//

As Pratas das Igrejas são hum dos objectos a que se dirige sempre a rapina sacríle- ga dos nossos inimigos,/ e devem por isso com muita particularidade acautelarse/ to- das as vezes que haja ainda a mais leve idéa de po-/ derem ser preza de taes malvados, e como presentemente/ constasse a Sua Magestade de algumas das tropas/ reveldes, que estavam no Reino do Algarve, tem feito/ movimentos para o lado dessa Provincia do Alentejo/ hé em vista do que fica ponderado, que Sua Ma-/ gestade Manda Recom- mendar a Vossa merce que dê todas/ aquellas zelozas providencias que se devem es- perar de/ Vossa merce, para que as pratas das Igrejas dessa Dioceze/ não fiquem por/ maneira alguma expostas a serem/ roubadas pelas referidas tropas rebeldes, se acaso, em/ quanto não são batidas, para o que já marchou deste/ Exercito de operações huma grande Força de Arti-/ lheria, Cavallaria, e Infantaria, que vai unir-se/ ás Forças que existem na Provincia do Alentejo,/ elles poderem penetrar em hum, ou ouytro ponto da/ sobredita Diocese.//

Luis de [...] Furtado de Castro de Rio de Mendonça.//
 Senhor Governador do bispado//
 de Elvas//

⁴⁴ À margem esquerda: "Petição".

Quadro II

Redistribuição dos objectos de culto pertencentes ao extinto Convento de S. Domingos de Elvas: ourivesaria da prata

Tipologia	Objectos inventariados (1834)	Objectos inventariados (1842)	Casa da Moeda	Freguesia de S. Salvador	Freguesia de S. Pedro	Sé Catedral	À mesma Igreja	Ao Vigário Capitular
Âmbula	2	2	1		1			
Bacia	1	1	1					
Bastões de imagem	2	2	2					
Cace	1	1	1					
Caldeirinha	1	1	1					
Cálices	5	6	4					2
Cofre	1	1				1		
Colheres de patenas	5	5	3					2
Colheres de chá	10	10	10					
Colher de naveta	1	1	1					
Coroa de imagem	6	6	4					2
Cruz proces-sional	2	2	2					
Cruz relicário	1	1	1					
Cruz de imagem	2	2					2	
Custódia	1	1	1					
Espada de imagem	1	1					1	
Fechos (capa de missal)	1 (par)	1					1	
Galhetas	1 (par)	1	1					
Guarda respeito (ou guarda resposta)	1	1	1					
Hissope	1	1	1					
Jarro	1	1	1					
Lâmpada	1	1	1					
Naveta	1	1	1					
Patenas	5	5	2	1				2
Pena de imagem	1	1	1					
Pixide		1			1			
Ponteiro	1	1	1					
Porta paz	1	1	1					

(continuação)

Prato de galhetas	1	1	1					
Purificador	1	2	1		1			
Resplendor de imagem	11	10	3				7	
Turibulo	1	1	1					
Vaso dos Santos Óleos	1	1	1					
Vaso de Agua	1		1					
Quantidade total:	73	75	51	1	3	1	11	8
Valor total:		792\$069 rs.	685\$874 rs.	2\$400 rs.	12\$950 rs.	35\$200 rs.	15\$000 rs.	40\$645 rs.

Quadro III

Redistribuição dos objectos de culto religioso pertencentes ao extinto Convento de S. Paulo de Elvas: ourivesaria da prata

Tipologia	Objectos inventariados (1834)	Objectos inventariados (1842)	Casa da Moeda	Freguesia de S. Salvador	Matriz de Cabeço de Vide	À mesma Igreja	Ao Vigário Capitular
Âmbula	1	1		1			
Bastões de imagem	1	1	1				
Cálices	3	3	2	1			
Chaves de sacrário	2	2	2				
Cofre	1	1	1				
Colher de patena	3	3		2	1		
Colher de naveta	1	1	1				
Coroa de imagem	5	3					3
Cruz	1	1	1				
Custódia	1	1	1				
Diadema	3	2	2				
Lâmpada	1	1	1				
Naveta	1	1	1				
Patenas	2	2		1	1		
Resplendor de imagem	8	10	3			4	3
Título		1					1
Turíbulo	1	1	1				

Vaso dos Santos Óleos	1						
Quantidade total:	36	35	17	5	2	4	7
Valor total:		601\$000 rs.	501\$378 rs.	44\$250 rs.	8\$00 rs.	3\$600 rs.	43\$860 rs.

Quadro IV

Redistribuição dos objectos de culto religioso pertencentes ao extinto Convento de S. Francisco de Elvas: ourivesaria da prata

Tipologia	Objectos inventariados (1834)	Objectos inventariados (1842)	Casa da Moeda	Freguesia de S. Salvador	Freguesia do Ervedal	Sé Catedral	À mesma Igreja	Ao Vigário Capitular
Âmbula	1	1	1					
Cálices	2	2	1		1			
Chaves de sacrário		2	2					
Colher	2	2		1	1			
Coroa de imagem	1	1						1
Custódia	1	1	1					
Diadema		1	1					
Patenas	2	2		1	1			
Píxide		2				2		
Resplendor de imagem	4	4					4	
Vaso dos Santos Óleos	1							
Quantidade total:	14	18	6	2	3	2	4	1
Valor total:		172\$133 rs.	85\$583 rs.	8\$500 rs.	16\$450 rs.	54\$050 rs.	3\$800 rs.	4\$250 rs.